



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 017 /18 – CEFOR

Sugere ao Executivo Municipal a criação de um programa de parcelamento de multas de trânsito vencidas, emitidas pela Empresa Pública de Transporte e circulação – EPTC –, em até 12 vezes, não sendo permitido valor inferior a R\$ 50,00 para pessoas físicas e R\$300,00 para pessoas jurídicas.

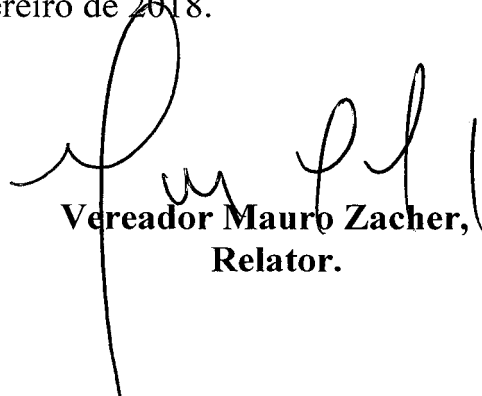
Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Moisés Barboza.

A indicação visa sugerir ao Executivo a criação de um programa de parcelamento de multas de trânsito vencidas, emitidas pela EPTC, em até 12 vezes. Alega o autor que o Programa ajudaria a diminuir o inadimplemento e colaboraria com o licenciamento e seguro obrigatório.

Conforme trazido no parecer 138/17 desta CEFOR, acreditamos que a análise de mérito não caiba no âmbito da Indicação Legislativa, ainda que a proposta apresentada seja de conteúdo bastante pertinente.

Neste sentido, concluímos pela **aprovação** da Indicação nesta Comissão e seu posterior encaminhamento ao Executivo Municipal.

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2018.



Vereador Mauro Zacher,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

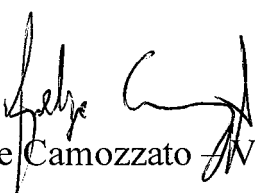
PROC. Nº 3193/17
IND Nº 069/17
Fl. 2

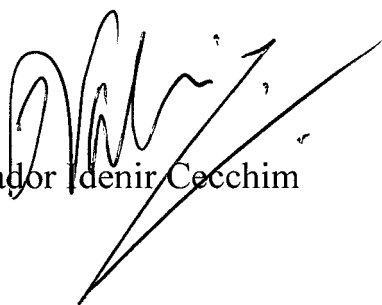
PARECER Nº 017 /18 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 27.02.18


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Aírto Ferronato


Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente


Vereador Denir Cecchim